



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 753/2011-GP

Dispõe acerca do horário de atendimento ao público externo nos Cartórios Eleitorais do Interior do Estado nos dias 08 e 09 de novembro de 2011.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XXIII e XLII, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando o disposto no Provimento 7/2011-CGE com as alterações trazidas pelo Provimento 12/2011-CGE, que fixa o dia 09 de novembro como último dia para apresentação das respostas referentes às duplicidades de filiação pelos partidos políticos e filiados,

Considerando a solicitação constante do Memorando 64/2011 da Corregedoria Regional Eleitoral (Protocolo PAE 14.464/2011),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que nos dias 08 e 09 de novembro de 2011 os Cartórios Eleitorais do Interior do Estado funcionem das 8 às 15 horas, sem o expediente interno previsto no art. 2º, II, da Portaria nº 586-GP, de 8 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Natal, 7 de novembro de 2011.

Desembargador Saíva Sobrinho  
Presidente